



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 04/2021

Concede o benefício de pensão por morte de Servidor Público Municipal.

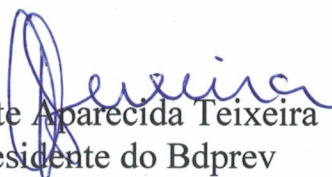
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **VANDA LÚCIO FERREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 732.691.076-68, viúva do ex-servidor, Sr. **Valdir Jorge de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 245.554.526-15, ocupava o cargo efetivo de Motorista II, falecido em 20 de janeiro de 2021, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, a partir de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 01 de fevereiro de 2021.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 04/21

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)

portaria foi publicado(a) no Diário Oficial

do Município - DOM e nº 1895 de 01/02/21

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 01/02/21

Ass do Servidor

Matricula: 1582-5